



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 279/2007

De 17 de Outubro de 2007.

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer
Doação de Área Pública e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de uma área Pública localizada na Rua Osvaldo Martins, na Vila Pelé, em Frente ao Bloco F, medindo 12 x 30 mt, com uma área de 360 m², na cidade de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, que será ocupado por um período de cinco anos, pela empresa PALAC – Indústria & Comércio de Laticínios LTDA, com número de inscrição 02.590.642/0001-13, pelo presente instrumento particular de Joana Eufrásia de Oliveira, portadora do CPF.523.010.954-87 e RG 542.576 SSP-RN, e Antonio Uramuru de Moraes, portados do CPF.188.289.494-49 e RG. 637.771 SSP-RN.

Art. 2º - Com direito a renegociação em relação ao período de ocupação, pelas partes interessadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do
Tocantins , aos 17 dias do mês de Outubro de 2007.**


JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins